**EDITAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS.**

Rubens Blaszkowski, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**.

**I -** O Julgamento dos Recursos Contra Questões e Gabarito encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**II -** Mais informações poderão ser obtidas nos sites [www.scconcursos.com.br](http://www.scconcursos.com.br) e [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), em caráter meramente informativo.

Campo Alegre/SC., 29 de outubro de 2019.

**RUBENS BLASZKOSWSKI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I DO EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO**

**DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**Questão nº 03 – Língua Portuguesa – Nível Médio e Técnico**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. O único item incorreto é o I, portanto, a alternativa correta é a letra A. O recursante afirma que estaria equivocado o uso da palavra incorreto ao final das alternativas. Porém o recursante não justifica o porquê do erro. As alternativas e a questão estão corretas. Feiura não leva acento, portanto na alternativa diz que com acento está incorreto e é a resposta correta. Saúde leva acento, por isso a alternativa que menciona que está incorreto não é a opção a ser assinalada. Bainha não leva acento, por isso a alternativa que menciona que está incorreto não é a opção a ser assinalada. A questão não deve ser cancelada.

**Questão nº 05 – Língua Portuguesa – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão é clara e está correta, sendo a resposta correta a letra B, pois Monteiro Lobato não é um dos principais autores do gênero em questão. O recursante afirma que a letra C menciona proximidade com a realidade, enquanto uma das suas características é a fuga da realidade. Sim, a alternativa C não menciona BUSCA pela realidade, mas sim que o romantismo tem como característica PROXIMIDADE com a realidade. Tal afirmação pode ser conferida na fonte abaixo. A questão não será cancelada.

FONTE: Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/o-que-e-romance/> Acesso em 29 out. 2019.

**Questão nº 12 – Conhecimentos Gerais e Atualidades – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. No que se refere às unidades de relevo catarinense, o comando da questão pede que o candidato identifique a afirmativa correta sobre os Planaltos e Serras do Leste. A questão apresenta duas opções corretas de resposta: as alternativas “a” e “c”. A alternativa “a” é uma opção correta de resposta porque os Planaltos e Serras do Leste Catarinense vêm desde as fronteiras do Paraná, estendendo-se até as proximidades de Laguna. A alternativa “c” também é um gabarito correto de resposta, pois as maiores altitudes do estado catarinense concentram-se na borda leste do planalto ocidental, no Planalto de Lages, ainda tenha sido afirmado que “As maiores altitudes do estado catarinense se concentram nesta unidade de relevo”, sem especificar qual delas. Portanto, defere-se o pedido de anulação da questão.

Disponível em: http://www.spg.sc.gov.br/mapas/atlas/AtlasBranco.pdf. Acesso em: 22 out. 2019.

Disponível em:

 http://www.spg.sc.gov.br/mapas/atlas/atlasgeograficosc/fasciculo2/fasciculo2\_CAP5.pdf. Acesso em: 22 out. 2019.

**Questão nº 16 – Engenheiro Civil**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. O erro de digitação (onde constou Mediação deveria ser Medição) na alternativa correta, pode induzir o candidato a erro, pois trata-se da alternativa correta, portanto a questão será anulada.

**Questão nº 16 – Terapeuta Ocupacional**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. O recurso assiste ao candidato, deveriam ser apontados os números 8 e 9. O número 10 refere-se ao processo estiloide do rádio. Deve-se anular a questão.

**Questão nº 17 – Enfermeiro**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Braun e Anderson (2009) descrevem que: A principal porção de dióxido de carbono que se encontra difundida nas hemácias é convertida, por sistemas tampão, em ácido carbônico ou íons de bicabornato. Em seguida o ácido carbônico ou bicabornato continua no plasma para ajudar na regulação do pH do sangue. Os excessos desse gás são facilmente liberados pela hemoglobina, sendo difundidos com rapidez pela junção alveolocapilar e exalados pelos pulmões. Ocasionando a acidose. Gabarito mantido.

**Questão nº 20 – Assistente Social**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Em relação a essa questão, como apresentado na própria solicitação de recurso a internação aparece como medida socioeducativa, nesse caso o recurso não cabe. Por esse motivo a questão não será anulada.

**Questão nº 20 – Enfermeiro**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Os sistemas autorreguladores são destinados a ajustar as mudanças da demanda cardiovascular. Prejuízos a esses mecanismos reguladores podem aumentar a resistência vascular periférica, promovendo o desenvolvimento da hipertensão:

- Superestimulação do sistema nervoso simpático.

- **SUPERESTIMULAÇÃO DO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA-ALDOSTERONA (VASOCONSTRIÇÃO SISTÊMICA, RETENÇÃO DE SAL E ÁGUA PELOS RINS, ELEVAÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA.) e não** Secreção de renina-angiotensina-aldosterona reduzida

- **Excreção insuficiente de sódio pelos rins (retenção de sal e água, elevação do volume sanguíneo). Estando correta a alternativa do gabarito.**

**Braun, Anderson (2009)**

Questão mantida (gabarito mantido)

**Questão nº 23 – Odontólogo**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Um exemplo de uso de isolamento absoluto em prótese são os casos de reabilitação e instalação de laminados cerâmicos.

**Questão nº 24 – Psicólogo**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “A”. A questão trata-se da ÚLTIMA GUIA À DIRETA e não da próxima guia. Veja imagem a seguir:

**Questão nº 29 – Enfermeiro, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O recurso não assiste ao candidato, pois segundo o artigo 3º da lei orgânica de saúde, observamos que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País... após esse trecho, o que se tem é a descrição dos determinantes e condicionantes de saúde, que de acordo com a organização mundial da saúde, estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Também podem ser considerados os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como moradia, alimentação, escolaridade, renda e emprego. Logo fica claro o que se explica na lei, os níveis de saúde expressão a organização econômica e social do País, como nível (situação ou posição em que algo ou alguém se encontra.) deve ser mensurado de alguma forma, logo, a lei ressalta que pelos determinantes e condicionantes.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8080.htm

https://pensesus.fiocruz.br/determinantes-sociais

**Questão nº 30 – Agente Administrativo II**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Insurge-se o candidato contra o gabarito preliminar da prova de “Agente administrativo II”, especificamente com relação à questão n° 30. Afirma que “[...] No gabarito preliminar está como resposta correta a alternativa C) A improbidade administrativa consiste violação ao princípio da moralidade; mas venho por meio deste solicitar a correção do gabarito para a alternativa D)Os atos de improbidade só podem ser praticados por servidores públicos, conforme Artigo 1º, do capítulo I da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 [...]” (grifo nosso). Ocorre que, **no gabarito oficial publicado constou como correta para a questão referida justamente a alternativa “D”** - d) Os atos de improbidade só podem ser praticados por servidores públicos. Portanto, não há que se falar em correção do gabarito, eis que o que se verifica é um equívoco no momento da correção e interposição do recurso por parte do próprio candidato. RECURSO IMPROVIDO. GABARITO PRELIMINAR MANTIDO.

**Questão nº 30 – Assistente Social e Psicólogo**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão está estritamente de acordo com a Lei 12.288/2010, presente no conteúdo programático dos cargos, sendo assim, não há necessidade de citar o número da referida lei quando o enunciado é amplo o suficiente para sua correta identificação.

Alternativa “a” está de acordo com o inciso III, artigo 10 da referida lei.

Alternativa “b” está de acordo com o inciso II, artigo 10 da referida lei.

Alternativa “c” diverge do inciso IV, artigo 10 da referida lei, ao tratar da implementação de políticas públicas para o fortalecimento de toda população negra brasileira enquanto que o inciso restringe ao fortalecimento da juventude negra brasileira

Alternativa “d” está de acordo com o inciso I, artigo 10 da referida lei.

Fonte:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

Campo Alegre/SC., 29 de outubro de 2019.

**RUBENS BLASZKOSWSKI**

**Prefeito Municipal**